PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 03 DE MARÇO DE 2026, QUE "DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO DE SOROS ANTIOFÍDICO, ANTIARACNÍDICO E ANTIESCORPIÔNICO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em análise autoria do vereador Jonil Juinior Gomes Barcellos-MDB, dispõe sobe o provimento de soros antiofídico, antiaracnídico e antiescorpiônico nas unidades de pronto atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

VOTO DO RELATOR:

O projeto de Lei em análise, tem como objetivo disponibilizar nas unidades de pronto atendimento do sistema de saúde do nosso município doses de soros antiofídico, antiaracnídico e antiescorpiônico, uma vez que estes imunizantes estão sendo disponibilizados apenas no hospital da região, que está localizado na cidade vizinha Corumbá.
Vale lembrar a importância do pronto atendimento nestes casos em que, por vezes, minutos fazem a diferença entre a vida e a morte, sendo importante a ampla disponibilização do soro de que trata este projeto, como também ampla divulgação dos locais de atendimento, medida que preserva vidas e promove o adequado atendimento à saúde da população.

Por tais razões exara-se parecer favorável ao Projeto de Lei 003 de 03 de março de 2026.

Por este entendimento é procedente o Projeto de Lei n° 003/2026, em apreciação.

Voto pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, 23 de março de 2026.

Vereador: **João Batista Brito – PSDB**
Relator

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em Sessão de 23/03/2026, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, e, no mérito, nos termos do voto do Relator, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 003/2026. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Carlos Rogério Godoy da Matta-MDB (Presidente), João Batista Brito-PSDB (Relator) e João Paulo Moreira Neves Pinto-MDB (Secretário).

Sala das Comissões, 23 de março de 2026.

Ver. **Carlos Rogério Godoy da Matta - MDB**
Presidente

Ver. **João Batista Brito - PSDB**
Relator

Ver. **João Paulo Moreira Neves Pinto - MDB**
Secretário